



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *ELCIO JOSÉ VIDAL* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §2º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados (as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
21105	Clara Maia Isac Canute	GOA/4	C	D
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	GOO/1	E	F
3951	Enilson Aparecido Diogo	GOO/3	F	G
21145	Fabiane Maria da Silva Fernandes	GOO/1	C	D
1571	Helena da Silva Rodrigues	PTGOO/1	H	I
1121	Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira	GOA/4	H	I
20589	Leandro Ferreira da Silva	GOO/3	F	G
3721	Lidiany Nonnemacher	GOO/1	F	G
20558	Oeliton Junior Claro	GOO/3	E	F
21137	Valber João da Silva	GOO/3	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal